

Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS

EDITAL Nº. 04/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, faz saber a quem possa interessar, que estão abertas inscrições do PROCESSO SELETIVO de contratação TEMPORÁRIA para o preenchimento de vagas sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e de acordo com as instruções especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital:

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS

1. O processo de seleção atenderá o elenco de cargos de provimento temporário, descritos a seguir juntamente com as vagas disponíveis, a carga horária semanal exigida e o nível salarial respectivo e será realizado sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**.

Cód.	Cargo	Total de vagas	Salário	Habilitação	Carga horária Semanal
001	Agente de Trânsito	10 + cadastro reserva	R\$ 942,00	Ensino Médio Completo + CNH "AB"	40 h
002	Agente de Saneamento	03 + cadastro reserva	R\$ 759,00	Ensino Médio Completo	40 h
003	Ajudante Geral - Feminino	40 + cadastro reserva	R\$ 622,00	Alfabetizado	40 h
004	Ajudante Geral – Masculino	36 + cadastro reserva	R\$ 622,00	Alfabetizado	40 h
005	Ajudante Geral – Boqueirão Sul	03 + cadastro reserva	R\$ 622,00	Alfabetizado	40 h
006	Ajudante Geral – Pedrinhas	02 + cadastro reserva	R\$ 622,00	Alfabetizado	40 h
007	Auxiliar de Enfermagem	10 + cadastro reserva	R\$ 1.044,00	Ensino Médio Técnico completo e registro no COREN	40 h
008	Borracheiro	01 + cadastro reserva	R\$ 622,00	Ensino Fundamental Completo – Experiência Comprovada na Área	40 h
009	Eletricista de Veículos	01 + cadastro reserva	R\$ 1.067,00	Ensino Fundamental Completo – Experiência Comprovada na Área	40 h
010	Enfermeiro	02 + cadastro reserva	R\$ 2.602,00	Ensino Superior Completo com registro no COREN	40 h
011	Fiscal Municipal	Cadastro reserva	R\$ 942,00	Ensino Médio	40 h

				Completo + CNH “B”	
012	Funileiro	01 + cadastro reserva	R\$ 942,00	Ensino Fundamental Completo – Experiência Comprovada na Área	40 h
013	Lavador de Veículos	01 + cadastro reserva	R\$ 622,00	Ensino Fundamental Completo – Experiência Comprovada na Área	40 h
014	Mecânico	03 + cadastro reserva	R\$ 1.365,00	Ensino Fundamental Completo – Experiência Comprovada na Área	40 h
015	Médico Plantonista	10 + cadastro reserva	R\$ 6.756,00	Ensino Superior com registro no CRM	24 h
016	Merendeira	10 + cadastro reserva	R\$ 628,00	Ensino Fundamental completo	40 h
017	Motorista	Cadastro reserva	R\$ 942,00	Ensino Médio completo + CNH “D”	40 h
018	Recepcionista	09 + cadastro reserva	R\$ 628,00	Ensino Fundamental completo	40 h
019	Técnico de Raio-X	02 + cadastro reserva	R\$ 1.215,00	Ensino Médio Técnico completo e registro no órgão competente	24 h
020	Vigilante Urbano - Feminino	02 + cadastro reserva	R\$ 628,00	Ensino Fundamental Completo	40 h
021	Vigilante Urbano - Masculino	34 + cadastro reserva	R\$ 628,00	Ensino Fundamental Completo	40 h
022	Vigilante Urbano - Boqueirão Sul	04 + cadastro reserva	R\$ 628,00	Ensino Fundamental Completo	40 h

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. As inscrições serão somente presenciais, no período de 27 a 29 de novembro de 2012, no horário das 9 às 11 h e das 14:00 às 16:00, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA – Av. Beira Mar, 11.000, Balneário Meu Recanto.
3. Para fazer a inscrição os candidatos deverão levar documento de identidade (R.G. ou C.N.H. com foto ou Carteira Profissional ou Carteira Funcional), original e cópia, uma foto atual no tamanho 3x4.
4. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:
 2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei;
 3. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
 4. Estar em gozo dos direitos políticos;

5. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
6. Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
8. Não ter sofrido, quando do exercício de cargo público ou função, a penalidade de demissão;
9. Comprovar não possuir antecedentes criminais;
 1. A assinatura do candidato na ficha de inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no item anterior.
 2. ***Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo.***
 3. As inscrições para as funções/cargos serão examinadas e julgadas pela Comissão do Processo Seletivo.
 4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado no caso do número de candidatos ser inferior ao das vagas iniciais a serem preenchidas, ficando a critério da Administração a adoção de tal medida.
 5. **ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da **CONTRATAÇÃO**, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos, tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo.

CAPÍTULO III - DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo constará de provas objetivas de Conhecimentos Básicos, Gerais e Específico, no total de 30 (trinta) questões com 4 (quatro) alternativas.
2. As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, valendo cada questão 1 (um) ponto, e versarão sobre os assuntos constantes dos Programas, que fazem parte do Anexo I do presente Edital, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo no máximo 30 (trinta) pontos.

CAPÍTULO V - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. ***A data prevista para a prova objetiva é 08/12/2012.***
2. O candidato deverá comparecer ao local determinado para as provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado, munido de ***comprovante de inscrição, cédula de identidade e caneta esferográfica azul ou preta.*** Não será permitido o acesso à sala de provas após o horário estabelecido para o início das mesmas. As provas serão realizadas na cidade de Ilha Comprida/SP.
3. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
4. Durante a realização das provas, não será permitida qualquer consulta a livros, cadernos, etc., nem a utilização de instrumentos como máquina de calcular, aparelhos de comunicação de qualquer natureza, telefones celulares, bem como é proibido ausentar-se da sala de provas, a não ser em casos especiais, na

- companhia de um fiscal. A prova terá a duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.
5. Não será permitido fazer prova em local e horários diferentes do estabelecido, sob quaisquer alegações.
 6. As salas de provas serão fiscalizadas por elementos designados pela COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO, vedado o ingresso de pessoas estranhas.
 7. A folha de respostas não deverá conter nenhuma rasura sob pena de nulidade da questão.
 8. Por questões de direitos autorais e de segurança, os candidatos não poderão levar os cadernos de provas.
 9. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.
 10. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
 11. apresentar-se após o horário estabelecido;
 12. não comparecer ou não realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
 13. não apresentar o documento que bem o identifique;
 14. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal ou antes de decorrida meia hora do início das provas;
 15. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;
 16. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 17. portar armas;
 18. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 19. não devolver integralmente o material recebido;
 20. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

CAPÍTULO VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. A prova objetiva terá caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.
2. A prova objetiva terá 30 (trinta questões), em que cada questão valerá um ponto. Total de 30 pontos.
3. O não comparecimento à prova inabilitará o candidato automaticamente.
4. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova.
5. A data, local e horário das provas serão divulgados no momento da inscrição e em até 3 (três) dias antes no mural da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida.

CAPÍTULO VII - DA CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final de cada candidato aprovado será a pontuação obtida na prova objetiva.
2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.
3. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato que possuir:
 2. ***Maior idade;***
 3. ***Maior nº de dependentes (cônjuge e filhos).***

1. A relação dos aprovados já estará na ordem de classificação pelo item 3.
2. Ainda havendo igualdade de pontos, o desempate ocorrerá na nomeação do candidato, por sorteio.

CAPÍTULO VIII - DA CONTRATAÇÃO

1. Os candidatos classificados serão contratados sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), por um período de 04 (quatro) meses para os cargos de Eletricista de Veículos, Funileiro, Lavador de Veículos e Mecânico de Veículos, e de 02 (dois) meses para os demais cargos, a título de experiência podendo ser prorrogado por igual período.
2. O candidato que não atender a convocação para contratação será desclassificado do certame.
3. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, para eventual convocação que será efetuado mediante afixação de edital, bem como através de telefone e/ou correspondência.
4. O não comparecimento, por qualquer motivo, para a contratação na data determinada pela Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, acarretará a perda do direito à vaga, sendo convocado o candidato subsequente.
5. Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo o candidato que:
6. a) não aceitar as condições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Ilha Comprida para o exercício da função;
7. b) recusar a contratação, deixar de assinar o contrato individual de trabalho ou de entrar no exercício da função nos prazos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, ou ainda, omitir dados relevantes que impeçam sua contratação ao serviço público, mesmo que constatados posteriormente ao ato de sua contratação;
8. É facultado à Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, exigir dos candidatos convocados, além da documentação prevista na C.L.T., outros documentos que julgar necessários.
9. A contratação para a função somente será concretizada após laudo médico conclusivo de aptidão, firmado pelo Serviço de Inspeção Médica da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida.
10. Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação rigorosa para contratação na Prefeitura Municipal de Ilha Comprida.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A homologação do Processo Seletivo será feita pelo Sr. Prefeito Municipal de Ilha Comprida, em até 20 (vinte) dias, contados da publicação do resultado final, a vista do relatório apresentado pela COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO.
2. O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, a critério da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, que confirme a capacidade física, mental e psicológica do mesmo para a posse e exercício do cargo de provimento específico a que se submeteu em Processo Seletivo.
3. A inexistência das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo.

4. A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este EDITAL se assim achar necessário, reservando idêntico poder ao Sr. Prefeito Municipal de Ilha Comprida, devendo fundamentar suas razões.
5. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
6. Os candidatos serão chamados de acordo com a necessidade do serviço público municipal.
7. Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local das provas.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado resumidamente na imprensa local e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida.

Ilha Comprida, 26 de Novembro de 2012.

ARMANDO JOSE PRADO BARONE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO